



FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO n.º 43/2022

Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no processo licitatório n.º. 550/2022, e dá outras providências.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeada pela portaria n.º. 25/2022, sobre o processo de licitação n.º. 550/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACEUTICOS JUNTO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLOR DO SERTÃO.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme constatação na Adjudicação do referido processo.

LB PHARMA SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME

R\$ 40.500,00

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, bem como os demais interessados, da decisão proferida neste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor do Sertão – SC, aos 08 dias do mês de abril de 2022.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
PREFEITO MUNICIPAL